



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
COFECI



Ofício-COFECI nº 447/2018

Brasília(DF), 29 de agosto de 2017.

"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido"

Miep Gies

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação contida em seu Ofício P Nº 119/2018, datado de 11 de maio de 2018, cumpre-nos informá-lo que homologamos a Portaria CRECI nº 124/2018 desse Regional, regulamentando pagamento de diárias e jeton aos diretores, conselheiros, superintendente, Delegados Regionais e empregados desse Regional, eis que os valores e demais dispositivos estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução-Cofeci nº 900/2005, cc a Portaria-Cofeci nº 040/2016, que leva em conta o histórico de arrecadação dos Conselhos Regionais para aprovar os limites das diárias.

Com expressão de consideração e apreço, somos

Atenciosamente,


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
MANOEL DA SILVEIRA MAIA
M.D. Presidente do Creci 1ª Região
RIO DE JANEIRO - RJ